



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP 36475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
cmpb@uai.com.br

PORTARIA Nº05 – de 17 de fevereiro de 2023

Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes para as festividades carnavalescas de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, II, “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a suspensão do expediente ordinário da Câmara Municipal em razão das festividades carnavalescas, especificamente entre os dias 20 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Presidente Bernardes/MG, 17 de fevereiro de 2023.

ADENÍSIO TACIANO CORREIA
Presidente da Câmara Municipal